





CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

Edital 01/2019 para Seleção de Monitores Voluntários

A Diretoria do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais da Unidade Contagem, no uso de suas atribuições, torna público que no período de 29 de março a 05 de abril de 2019, nos horários de 07:00 às 17:00 horas, a secretaria da Unidade receberá inscrições de candidatos para o processo seletivo do Programa de Monitorias Voluntárias para as disciplinas dos cursos técnicos integrados do CEFET-MG – Unidade Contagem.

1. DO OBJETO

O Programa de Monitorias Voluntárias dos cursos integrados do CEFET/MG da Unidade Contagem tem como finalidade promover a cooperação entre os corpos discentes e docentes para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, contribuir para minimizar os problemas de dificuldades de aprendizado, repetência, evasão e ausência de motivação e, ainda, possibilitar o compartilhamento de conhecimentos adquiridos entre os alunos.

2. DAS NORMAS GERAIS

- **2.1** A concessão da vaga de **Monitoria Voluntária** está condicionada ao atendimento de critérios estabelecidos neste Edital.
- 2.2 Os estudantes selecionados para a Monitoria Voluntária não receberão nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.
- **2.3** Os estudantes selecionados para a **Monitoria Voluntária** exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o CEFET/MG.
- 2.4 O período de vigência da Monitoria Voluntária será do dia 15 de abril a 6 de julho de 2019.
- **2.5** A carga horária dos monitores será definida pelo professor-orientador e aprovada pela **Coordenação de Curso**, não podendo ser superior a 10 horas semanais, e não podendo coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.
- 2.6 O estudante pode assumir monitoria voluntária apenas em 01 (uma disciplina) no mesmo período letivo.
- 2.7 A formalização da Monitoria Voluntária ocorrerá por meio de Termo de Acordo de Monitoria Voluntária entre a Instituição e o estudante-monitor e, ao final das atividades realizadas, será concedido ao estudante um certificado do período de atuação como monitor na respectiva disciplina.
- 2.8 A Monitoria Voluntária poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações:
 - I. Por solicitação do estudante-monitor;
 - II. Por solicitação do professor-orientador;
 - III. Caso o estudante-monitor n\u00e3o cumpra com a carga hor\u00e1ria estabelecida ou quaisquer outras atribui\u00e7\u00f3es.
- 2.9 Em qualquer caso é vedada a substituição do professor-orientador pelo estudante-monitor na preparação, ministração e avaliação de atos escolares, bem como o exercício de qualquer atividade administrativa.
- 2.10 Caso haja interesse do professor-orientador e do estudante-monitor, a Monitoria Voluntária poderá ser renovada para o 2° semestre do presente ano letivo por meio do Termo de Renovação de Monitoria.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

I. São atribuições do Estudante-Monitor Voluntário:

- a) Assistir aos estudantes dos cursos técnicos integrados para resolução de exercícios e esclarecimentos de dúvidas referentes ao conteúdo da disciplina vinculada à monitoria nos horários agendados para a respectiva monitoria.
- b) Participar das reuniões propostas pelo orientador para planejamento das atividades a serem desenvolvidas na monitoria.
- c) Preparar atividades teóricas e/ou práticas, sob a supervisão do professor-orientador, a serem utilizadas nas monitorias. As atividades devem ser compatíveis com o grau de conhecimento e experiência do estudante-monitor e relacionadas ao conteúdo da disciplina vinculada à monitoria.
- d) Preencher o Relatório Semestral de Monitoria e enviar para a Coordenação acadêmica e Coordenação Pedagógica até 15 dias letivos após o encerramento das atividades de monitoria do período.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR-ORIENTADOR

- I. Propor e apresentar para a Coordenação do curso e Coordenação acadêmica o Plano de Atividades da Monitoria Voluntária até a data limite estipulada no Cronograma do presente Edital.
- II. Realizar e registrar reuniões com o estudante monitor para planejar, acompanhar, orientar e avaliar as atividades de **Monitoria Voluntária**.
- III. Proceder à avaliação contínua dos estudantes- monitores, identificando eventuais falhas na execução do sistema de monitoria e propondo medidas preventivas ou corretivas.
- IV. Preencher o Relatório Semestral de Monitoria e enviar para a Coordenação Acadêmica/Coordenação Pedagógica até 15 dias letivos após o encerramento das atividades de monitoria do período.

5. DAS VAGAS PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

As vagas disponíveis para a **Monitoria Voluntária** na Unidade Contagem, referentes ao 1º semestre do presente ano letivo, estão especificadas no **Quadro I.**

Quadro I. Vagas disponíveis para a Monitoria Voluntária/1º semestre de 2019.

Disciplinas Professor- Número Pré-requisitos e

Disciplinas	Professor- Orientador	Número de vagas	Pré-requisitos da disciplina
Algoritmos e Lógica de Programação	Elizabeth Duane	1	Cursando ou concluído
Circuitos Elétricos I	Evandro Dâmaso	2	Cursando ou concluído
Eletrônica analógica	Emerson Alves	2	Concluído
Eletrônica de Potência	Danielle Batista	2	Cursando ou concluído
Língua Inglesa I e III	Cândido Oliveira	2	Bom nível de proficiência em inglês- 3º ano
Matemática II	Leonardo Rimsa	2	Cursando ou concluído
Matemática III	Leonardo Rimsa	1	Cursando
Máquinas e Acionamentos	Evandro de Damaso	2	Cursando ou concluído

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Poderão participar do processo de seleção de estudantes-monitores os alunos matriculados regularmente nos cursos técnicos integrados do CEFET/MG – Unidade Contagem.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas na secretaria da Unidade no período de 29 de março a 05 de abril 2019, nos horários de 7:00 às 17:00 horas. O aluno deverá preencher o Formulário de Inscrição e anexar a cópia do Histórico Escolar Parcial, salvo alunos que ingressantes na instituição no ano de 2019.

7. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 A seleção dos candidatos será realizada através da **Análise do Histórico Escolar** e/ou **Entrevista** a ser realizada pelo professor-orientador.
- 7.2 O resultado da seleção de Monitores Voluntários deve ser enviado para Coordenação Acadêmica para apreciação e homologação.

8. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos candidatos aprovados no processo de seleção de Monitorias Voluntárias será divulgada pela Diretoria da Unidade no dia 10 de abril de 2019.

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período	
Inscrição dos candidatos	29 de março a 05 de abril de 2019	
Entrevista e seleção dos candidatos	08 e 09 de abril de 2019	
Envio dos critérios e dos resultados da seleção do(s) estudante(s)-monitore(s)	09 de abril de 2019	
Homologação e Divulgação dos Candidatos Selecionados	10 de abril de 2019	
Entrega do Plano de Atividades pelo professor- orientador	11 e 12 de abril de 2019	
Início das atividades de Monitoria	15 de abril de 2019	
Término das Atividades de Monitoria	6 de julho de 2019	
Período de Renovação de Monitoria Voluntária para o 2º semestre de 2019	1, 2 e 5 de agosto de 2019	

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e as situações não previstas acerca do presente Edital serão resolvidos pela Diretoria da Unidade juntamente com a Coordenação Acadêmica/Coordenação Pedagógica.

Contagem, 28 de março de 2019.

Diretor de Unidade Prof. Gustavo Campos Menezes

Diretor Unidade Contagem - CEFET-MG Siape: 1550421